CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.11/2024
PREGÃO ELETRÔNICCO Nº 11/2024

TERMO DE CONTRATO DE Nº 03.11/2024, QUE FAZEM ENTRE, O MUNICIPIO DE BURITI OS LOPES-PI, E A EMPRESA J DE S MORAES EIRELLI EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.455/0001-35, neste ato representado(a) pelo PREFEITO, Sr**. Raimundo Nonato Lima Percy Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2203591, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do PI, e CPF nº 26.141.833/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J DE S MORAES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.141.833/0001-66, localizada na RUA JOSÉ DE MORAIS MENESES, Nº633 BAIRRO: CENTRO, PIRACURUCA CEP: 64.240-000, por seu representante legal o Sr. **JANYELTON DE SOUZA MORAES, CPF: 055.236.183-65** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS, ENXOVAIS E AFINS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: J DE S MORAES EIRELLI EPP					
CNPJ: 26.141.833/0001-66					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MORAIS MENESES, Nº633 BAIRRO: CENTRO, PIRACURUCA CEP: 64.240-000.					
REPRESENTANTE: JANYELTON DE SOUZA MORAES CPF: 055.236.183-65					
EMAIL: mayjanmodas@hotmail.com					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UN**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	Camisas em malha fio 30 branca de boa qualidade com serigrafia, frente,costa e mangas, nos tamanhos P M G GG **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	20000	UN	R$ 17,75	R$ 355.000,00
2	Camisa polo Malha Piquet em cores variadas com serigrafia no tamanhos P M G	1000	UN	R$ 46,90	R$ 46.900,00

	GG **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**				
3	Camisas manga longa com sublimação total,mangas, frente e costa nostamanhos P ,M ,G ,GG **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	180	UN	R$ 40,00	R$ 7.200,00
4	Mochilas de tactel com sublimação **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	1000	UN	R$ 8,24	R$ 8.240,00
5	Abadas nos tamanhos P M G GG **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	10000	UN	R$ 28,00	R$ 280.000,00
6	Lençol branco 100% algodão **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	1000	UN	R$ 28,00	R$ 28.000,00
7	MOCHILA DE USO COSTAL EM NYLON PVC DO ACS: impermeável na cor azul com Fechamento em zíper com três compartimentos dim. 35 cm de largura, 42 cmde altura e 20 cm de profundidade com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, fivela s e ponte iras de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. (Agente Comunitário de Saúde) **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	150	UN	R$ 74,00	R$ 11.100,00
8	BONE DO ACS BICO-DE-PATO: confeccionadocom tecido brim solasol na	300	UN	R$	R$ 5.304,00

	cor azul, forrado, pespontado em simples pesponto, com logotipo na região frontal e na região lateral especificado (Agente Comunitário de Saúde **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**			17,68	
9	BONÉ EM TERBRIM: cor Caqui, formado por copa e aba; a copa em 6 partes e aba arredondada tipo bico de pato, botão forradodo mesmo tecido no topo (junção das partes), ajustador na parte de trás para regulagem de tamanho; carneira do próprio tecido com 3 cm de largura embainhando todo contorno inferior, forração interna de espuma fixada ao tecido, com pintura serigráfica, Controle de Endemias e logo Prefeitura Municipal nalateral. **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	150	UN	R$ 16,96	R$ 2.544,00
10	COLETES: EM MALHA: fluorescente trillobol aberto dos lados c/elástico. Tamanho únicocom logomarca da Secretaria pintados na frente da calça a serem definidos pelasecretaria. **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	300	UN	R$ 34,00	R$ 10.200,00

11	COLETE / VISA: em tecido técnico rip stop, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, modelo com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável na cor branco,02 bolsos sacolas com zíper comum central naparte inferior da peça começando nas costuras das laterais, não tem bolsos em cima, acessório para prender crachá na parte superior do lado direito, costa inteiriça, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros cor azul marinho), bordado na altura do peito com o "brasão prefeitura" e embaixo escrita " Prefeitura municipal de -PI", bordado costa parte superior centralizado na cor preta o nome "vigilância sanitária" em formato meia lua e nome "fiscalização". A cor será definida pela Secretaria de Saúde. **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	200	UN	R$ 87,85	R$ 17.570,00
12	COLETE /ACS: colete de brim, pespontos comlinha no mesmo tom e gola em tecido duplo, ziper de 9 mm, de plástico injetado, na cor azul do mesmo tom do tecido, com 02 bolsosfrontais, bordado na altura do	200	UN	R$ 20,24	R$ 4.048,00

	peito lado esquerdo com a “logomarca da saúde da família” e lado direito o “brasão da prefeitura” e embaixo escrita “prefeitura municipal de -PI”, e embaixo escrita “secretaria municipal de saúde” bordado costa parte superior centralizado escrita “agente comunitário de saúde”. A cor será definida pela Secretaria de Saúde. **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**				
13	CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, em tactel ou gabardine ou tecido maleável e resistente, com bolsos laterais do tipo faca com abertura levemente arredondadas, com logomarca da Secretaria pintados na lateral da calça do lado direito da calça, com tamanhos e cores a seremdefinidos pela secretaria. **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	200	UN	R$ 44,10	R$ 8.820,00
14	CALÇA COMPRIDA DE BRIM: Cor Caqui detalhes de modelo: estilo jeans,cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolso frontais embutidos com	200	UN	R$ 33,00	R$ 6.600,00

	abertura tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, traseiro sem palas e um bolso chapado de lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado (para agentes e supervisores de campo), tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde. **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**				
15	CAMISA EM TECIDO BRIM: Na cor caqui profissional, fechamento em botões; bolso com 01 costura Mangas curtas e impressão dalogomarca na frente e nas costas da camisa, definida pela Secretaria de Saúde. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria de Saúde. **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	200	UN	R$ 28,43	R$ 5.686,00
16	CINTO: em Nylon larg. 3,5 cm. Fivela militartradicional niquelada.Tamanho padrão 120 cm. Cor preta (militar). **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	100	UN	R$ 24,82	R$ 2.482,00
17	JALECO: Jaleco em gabardine microfibra, manga longa (referência tecidos biasi) na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso	200	UN	R$ 65,00	R$ 13.000,00

	bordado: local no bolso central "brasão" da prefeitura em baixo "em baixo "prefeitura municipal" e embaixo do brasão "", 02 bolsosna parte inferior, abertura atrás com faixa fixa; local manga direita bordado "logomarca sus"; local manga esquerda escrita "secretaria de saúde". **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**				
18	Conjunto de calça e camisa, social para bandamunicipal, sendo calça detecido twer camisa de tricolina, com bordados nas mangas. **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	160	UN	R$ 145,0 0	R$ 23.200,00
19	Tecido pano de prato 0,67 cm de largura **MARCA: CABAR**	2000	MT	R$ 3,80	R$ 7.600,00
20	Tecido Brim solasol 1,60 cm de largura **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	1500	MT	R$ 26,00	R$ 39.000,00
21	Tecido Percal 2,50 cm de largura, liso **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	2000	MT	R$ 20,38	R$ 40.760,00
22	Tecido Vagonite para bordar 1,40 cm deLargura	800	MT	R$ 24,80	R$ 19.840,00
23	Tecido chita estampada 100% algodão 1,40cm de largura **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	3500	MT	R$ 19,78	R$ 69.230,00
24	Tecido franelado estampado 0,80 cm deLargura **MARCA: CIA DOS**	1800	MT	R$ 9,67	R$ 17.406,00

	TECIDOS				
25	Tecido estopinha para bordar 1,40 cm deLargura **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	900	MT	R$ 32,39	R$ 29.151,00
26	Tecido para fralda estampada 0,80 cm de Largura **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	2500	MT	R$ 8,48	R$ 21.200,00
27	Tecido cetim charmouse 100% poliéster 1,50cm de largura **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	3000	MT	R$ 10,30	R$ 30.900,00
28	Tecido TNT 1,40 CM DE LARGURA **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	10000	MT	R$ 5,49	R$ 54.900,00
29	Tecido felpo 100% algodão 1,40 cm de largura **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	1500	MT	R$ 29,90	R$ 44.850,00
30	Tecido paetê 1,12 cm de largura **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	400	MT	R$ 18,25	R$ 7.300,00
31	Tecido filo armado 3,00 m de largura **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	5000	MT	R$ 11,74	R$ 58.700,00
32	Tecido Malha Elanca 1,65 cm de largura **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	1000	MT	R$ 12,10	R$ 12.100,00
33	Tecido Oxford 1,50 cm de largura **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	3000	MT	R$ 10,45	R$ 31.350,00
34	Tecido malha PV **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	1200	MT	R$ 21,85	R$ 26.220,00
35	Tecido malha pp **MARCA: CIA DOS**	1200	MT	R$ 44,58	R$ 53.496,00

	TECIDOS				
36	Tecido Popeline de algodão **MARCA: CIA DOS TECIDOS**	500	MT	R$ 14,87	R$ 7.435,00
37	Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100%algodão, medida mínima de 70x70cm, pacote com 05 Unidades **MARCA: PAPI TEXTIL**	500	PCT	R$15,65	R$7.825,00
38	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento de água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg. **MARCA: ADOLETA BEBÊ**	500	UN	R$33,50	R$16.750,00
39	Par de meias para bebê. Material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastômero. **MARCA: BABY GREG**	500	UN	R$6,99	R$3.495,00
40	Par de luvas de lã antialérgica para bebê. **MARCA: BABY GREG**	500	UN	R$4,59	R$2.295,00
41	Conjunto mijãozinho, composto por 06 peças (03 calças e 03 camisetas) confeccionadas emmalha 150 fios, 100% algodão. **MARCA: LUMARI KIDS**	500	UN	R$8,75	R$4.375,00

42	Calça enxuta em tecido tafetá 100% poliéster **MARCA: LUMARI KIDS**	500	UN	R$6,50	R$3.250,00
43	Colônia lavanda, fragrância suave testado dermatologicame nte 200ml. **MARCA:BARUEL**	500	UN	R$10,75	R$5.375,00
44	Sabonete infantil em barra, 80g. **MARCA:BARUEL**	500	UN	R$2,92	R$1.460,00
45	Pacote de algodão 100g. **MARCA:ISABABY**	500	UN	R$3,45	R$1.725,00
46	Refil lenço umedecido 75 unidades, fragrância suave em álcool, testado dermatologicamente, dimensões aproximadas do lenço 20cm x 12cm. **MARCA:CLINOFF**	500	UN	R$8,45	R$4.225,00
47	**KIT SABONETEIRA:** escova confeccionada com cerdas de nylon macia e antialérgica. Pente com bolinhas nas pontas para massagear o coro cabeludo do bebê + saboneteira. **MARCA:SONNE**	500	UN	R$11,00	R$5.500,00
48	Papeiro Ferro Esmaltado Antiaderente – capacidade de 850ml **MARCA: EWEL**	500	UN	R$29,30	R$14.650,00
49	Rede infantil cor neutra – 1,54m x 1,17m, comprimento, capacidade decarga 12kg, composição: brim 100% algodão **MARCA: PRODUÇÃO PRÓPRIA**	500	UN	R$37,00	R$18.500,00

VALOR TOTAL: R$ 1.496.757,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.496.757,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

LOCAL: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2040.0000
FONTE DE GRUPO: 500 Recursos Próprios
ELEMENTO: 3.3.90.30

LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2150.0000
FONTE DE GRUPO: 500 Recursos Próprios
ELEMENTO: 3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti dos Lopes-PI, 19 de setembro de 2024.

_____

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

Janyelton De Souza Moraes
J DE S MORAES EIRELLI EPP
CONTRATADO